



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 522/2024

EMENTA: INSTITUI MUDANÇA DE RUA PROJETADA LOCALIZA NO SANTA CECILIA PARA RUA JOÃO CAMPOS SOBRINHO.

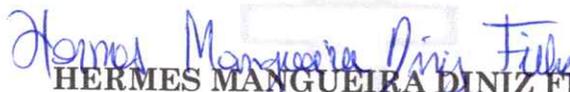
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art.1º- Fica denominada **RUA JOÃO CAMPOS SOBRINHO** a atual Rua Projetada, localizada no Loteamento Santa Cecilia, sendo o último logradouro ao Sul do Bairro e paralela a Rua Vereador Paulo Brito da Silva.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretária competente deverá comunicar as concessionárias de serviços públicos sobre a alteração e fazer a substituição das placas com o nome atual da referida rua.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante-PB, 11 de março de 2024.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

13 de março de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 522/2024

EMENTA: INSTITUI MUDANÇA DE RUA PROJETADA LOCALIZA NO SANTA CECILIA PARA RUA JOÃO CAMPOS SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em **Sessão Ordinária APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada **RUA JOÃO CAMPOS SOBRINHO** a atual Rua Projetada, localizada no Loteamento Santa Cecilia, sendo o último logradouro ao Sul do Bairro e paralela a Rua Vereador Paulo Brito da Silva.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretária competente deverá comunicar as concessionárias de serviços públicos sobre a alteração e fazer a substituição das placas com o nome atual da referida rua.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante-PB, 11 de março de 2024.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal